



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## POR T A R I A N° 57/2025

**Nomeia servidor para a função comissionada de  
Procurador-Coordenador da Câmara Municipal  
de Campo Belo/MG, nos termos da Lei  
Complementar nº 210/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO  
DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado para assumir a função comissionada de PROCURADOR-COORDENADOR, o servidor Michel Antonio Rodrigues, OAB/MG 176.006, matrícula nº 38-1 conforme Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, Anexo IV.

Art. 2º O Procurador-Coordenador ficará responsável pela função de coordenação das atividades da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, e atuará junto ao NAAC, com ajuizamento de ações em conformidade com o art. 3º da Portaria nº 52/2025, razão pela qual, fica dispensado o controle de ponto fixo.

Parágrafo único. O Procurador-Coordenador não faz jus a banco de horas, tampouco horas-extras.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2025, revogando quaisquer disposições em contrário, especialmente a portaria nº 55/2025.

Campo Belo, 7 de abril de 2025.

  
**Luciano Ázara Resende de Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG